

REGULAMENTO CONCURSO INTERMUNICIPAL DE LEITURA DO CÁVADO 2023 | 2024

FASE MUNICIPAL -- Braga

O presente regulamento estabelece as regras gerais do Concurso Intermunicipal de Leitura do Cávado 2023 | 2024 Fase Municipal ou 2.º momento de provas, a realizar pela Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva (BLCS), Braga, nos dias **7 e 8 de março de 2024** (quinta e sexta-feira, respetivamente).

Artigo 1.º Objetivos

Os objetivos centrais do Concurso Intermunicipal de Leitura do Cávado são estimular hábitos de leitura e pôr à prova competências de expressão escrita e oral nas crianças e jovens do concelho de Braga.

Artigo 2.º Destinatários

Os destinatários deste concurso são alunos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do concelho de Braga, distribuídos pelos seguintes níveis de ensino:

- 1.º ciclo do ensino básico;
- 2.º ciclo do ensino básico;
- 3.º ciclo do ensino básico;
- ensino secundário.

Artigo 3.º Condições gerais de participação

1. A participação no concurso dirige-se exclusivamente aos alunos dos ciclos descritos no artigo 2.º., previamente apurados no primeiro momento do CNL, nas provas a nível escolar dos agrupamentos/escolas do concelho de Braga.
-

2. Ao participar no concurso, os concorrentes comprometem-se a respeitar o presente regulamento e as decisões do júri que a ele preside.
3. Ao participar no concurso, os concorrentes comprometem-se a respeitar o presente regulamento e as decisões do júri que a ele preside.
4. Os alunos que faltem ou se atrasem **para além das 14h05** à prova escrita, não serão admitidos a concurso, qualquer que seja o motivo.
5. Os alunos e acompanhantes comprometem-se a cumprir o programa apresentado no Anexo 1 deste regulamento.
6. A Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva não se responsabiliza por qualquer logística de transporte ou deslocação dos concorrentes e respetivos acompanhantes, no âmbito deste concurso.

Artigo 4.º **Obras a concurso**

1.º Ciclo – 3.º e 4.º ano

As conquistas do Larico

Carolina Chaves Graça Morais e Joana Leitão

Ilustrações de Raquel Pessoa e Costa

2.º Ciclo – 5.º e 6.º ano

Bicicleta à chuva

Margarida Fonseca Santos

Ilustrações de Danuta Wojciechowska

3.º Ciclo – 7.º, 8.º e 9º ano

O Rapaz do Rio

Tim Bowler

Secundário – 10º, 11º e 12º anos

A Arte de Driblar Destinos

Celso Costa

Artigo 5.º **Categorização dos concorrentes**

Todos os concorrentes da fase concelhia constarão numa lista geral, com indicação dos respetivos anos de escolaridade e escola à qual pertencem.

Artigo 6.º **Júri**

1. O júri será constituído por um CIBE – Coordenador Interconcelhio da Rede de Bibliotecas Escolares convidado, um representante da Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva e uma personalidade de reconhecido mérito nas áreas da leitura e da escrita, tendo consideração pelo perfil etário dos concorrentes.
2. A correção das provas será da responsabilidade da entidade organizadora.

Artigo 7.º **Apuramento dos finalistas**

1. Para apuramento dos finalistas proceder-se-á a duas provas: uma escrita e outra oral.
2. Os procedimentos da prova escrita serão os mesmos para os quatro níveis de ensino: **1.º, 2.º, 3.º ciclos** e **secundário**.
3. Da prova escrita, serão apurados **oito** alunos por cada nível de ensino.
4. No final, da prova oral, serão apurados **quatro** alunos por cada nível de ensino, que seguirão para a fase Intermunicipal.

Artigo 8.º **Prova Escrita**

1. A prova escrita terá início às **14h00**, pelo que será necessário que os alunos se apresentem na Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva (sita Rua de S. Paulo, nº 1, Cidade, junto dos Bombeiros Voluntários de Braga) **pelas 13h30**, para ser feita a chamada e a atribuição do número de candidato.
2. A prova escrita será apresentada em enunciado próprio a ser fornecido pela organização, no qual será necessário que o aluno preencha apenas o nome

completo e o número que lhe foi atribuído aquando da sua chegada à Biblioteca. Não deverá escrever em parte alguma a escola à qual pertence. A resposta à pergunta de desenvolvimento deverá ser limitada ao número de palavras indicado no enunciado. Serão fornecidas aos alunos também 2 folhas de rascunho, para exercício de raciocínio prévio.

3. A prova será constituída por questões de escolha múltipla e de Verdadeiro ou Falso, sobre o conteúdo dos livros selecionados e por uma pergunta aberta de desenvolvimento.
4. A prova terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos, com tolerância máxima até 10 (dez) minutos.
5. No local onde se realizar a prova escrita, apenas será permitida a permanência dos concorrentes e dos membros da organização destacados para esse efeito.
6. Após a conclusão da prova, os concorrentes deverão entregá-la na mesa do Júri, à pessoa que lhes for previamente indicada para este efeito, onde será registada diante do aluno a hora exata a que entregou a prova. Será afeto um elemento da organização para a receção das provas de cada categoria.
7. A prova escrita é de carácter eliminatório.
8. Em caso de empate, o Júri aplicará os seguintes critérios para desempate final, de forma a serem identificados os oito finalistas de cada nível de ensino:
 - 8.1 **Primeiro:** pela resposta de desenvolvimento, em função da correção do conteúdo respondido ao questionado, estruturação e encadeamento lógico e objetivo das ideias, correção linguística, originalidade dos argumentos.
 - 8.2 **Segundo:** pelo tempo de realização da Prova.
9. Apurar-se-ão, para a etapa seguinte - prova oral, os **oito** concorrentes mais bem classificados em cada nível de ensino.
10. A pontuação obtida por cada um dos oito mais bem classificados na prova escrita constituirá também critério de avaliação a ter em conta conjuntamente com a Prova Oral.

Artigo 9.º

Prova oral em palco para os finalistas da primeira prova

1. A prova oral será realizada e aberta ao público interessado, no auditório da BLCS, a partir das 15h00 no dia **9 de março 2023** pelos alunos do **1º e 2º ciclo** e no dia **10 de março 2023** pelos alunos do **3º ciclo e secundário**.
2. Teor das provas orais:

1º Ciclo

Prova de leitura expressiva e justificação – Duração: entre 1 e 2 minutos

Os alunos do 1.º Ciclo deverão ler um excerto da obra selecionada a concurso, à sua escolha e justificar a sua seleção.

2º Ciclo

Prova de leitura expressiva com argumentação – Duração: entre 2 e 3 minutos

Os alunos do 2.º Ciclo deverão ler um excerto da obra selecionada a concurso, à sua escolha e justificar a sua seleção, com argumentação clara e coerente.

3º Ciclo

Prova de leitura expressiva com argumentação – Duração: entre 2 e 3 minutos

Os alunos do 3.º Ciclo deverão ler um excerto da obra selecionada a concurso, à sua escolha e justificar a sua seleção, com argumentação clara e coerente.

Secundário

Prova de leitura expressiva com argumentação, articulando com um tema da Atualidade – Duração: entre 2 e 3 minutos

Os alunos do Ensino Secundário deverão ler um excerto da obra selecionada a concurso, à sua escolha e justificar a sua seleção, com argumentação clara e coerente, articulando com um tema da Atualidade.

Artigo 10.º **Concorrentes Apurados**

1. A ordenação final dos concorrentes resultará da avaliação do conjunto das provas prestadas.
2. O júri avaliará as prestações da Prova Oral pela correção do conteúdo, objetividade, originalidade da resposta, correção linguística e postura corporal.

Artigo 11.º **Anúncio dos vencedores**

11. Serão apurados **quatro** vencedores por cada nível de ensino, os mais pontuados nas duas provas.

Artigo 12.º **Certificados e Prémios**

Todos os alunos participantes terão direito a um Certificado de Participação. Os finalistas da prova escrita terão direito a um prémio simbólico e a um certificado de menção honrosa. Os vencedores terão direito a um prémio e a um certificado de apuramento.

Artigo 13.º **Cláusula Específicas**

1. Não serão admitidos alunos que não estejam inscritos no CNL.
2. A recolha de imagens vídeo e fotografia durante o decorrer do concurso, para uso único e exclusivo na promoção da iniciativa, no site da escola e da Rede de Bibliotecas de Braga e Facebook, **NÃO** carece da autorização expressa dos encarregados de educação.

Artigo 14.º **Casos omissos**

Ao Júri compete decidir sobre quaisquer matérias omissas neste Regulamento.